



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 923/2018-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 23 de maio de 2018.

**Ref.: Requerimento nº 663/18-CMV
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 6.902/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre notificação ao Condomínio nos termos do art. 54, da Lei 2.953/96, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- A municipalidade já executou notificação à Administração do Condomínio Portal do Jequitibá, para o cumprimento da Lei Municipal 2953/96, Artigo 54, que dita sobre a competência do titular do imóvel de manter sua integral área, em especial o passeio público que circunda o imóvel, desprovido de lixo, entulhos.....assegurando a limpeza, capinação e desobstrução de cursos de águas pluviais?

2- Se sim, enviar uma cópia da notificação.

3- Se não, explanar o motivo da mesma não ter sido executada.

Resposta: A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, informa que o Condomínio já foi notificado e autuado, tendo em vista, que não há previsão legal para nova autuação, o processo foi encaminhado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para promover programação orçamentária para a realização dos serviços necessários.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)